



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 442 / 2022

AUXÍLIO MUNICIPAL PARA
FAMÍLIAS CADASTRADAS NO
CRAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura disponibilize um auxílio municipal para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cras.

J u s t i f i c a t i v a:

A ideia seria através de um cartão (ticket) e credenciar os comércios do município que irão aceitar o cartão (ticket) do auxílio municipal, o qual só poderá ser usado no município de Rio Pomba.

Destaco que o cartão (ticket) somente poderá ser usado para compras de itens de primeira necessidade (alimentação e higiene). Além de socorrer muitas famílias necessitadas, em extrema pobreza. Incluindo a todos que receberam a cesta básica, com esta ação o Município estará fomentando o comércio local, além de resgatar a autoestima dessas pessoas.

Rio Pomba/MG, 16 de novembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>16/11/2022, 16 h 05min</u> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>17/11/2022</u> Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>21/11/22</u>
---	---	---